

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Praça José do Patrocínio, nº 64, Centro, Paudalho/PE, para sediar a instalação da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental deste Município, pelo período de 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, posteriores doravante denominada LOCATÁRIA, e o Sr. PAULO TAVARES DE MELO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.162.931-SSP-PE, inscrito no CPF n.º 270.909.734-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado LOCADOR, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o Processo Licitatório Nº 027/2017 – Dispensa Nº 012/2017.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação o prazo de vigência do Contrato nº 028/2017, que tem por objeto a Locação de Imóvel situado na Rua Praça José do Patrocínio, nº 64, Centro, Paudalho/PE, para sediar a instalação da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental deste Município, pelo período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO MUNICIPAL DO

O prazo de vigência do Contrato Nº 028/2017, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

CALAUSA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais), obtendo-se um valor global de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

Parágrafo Único: O aluguel deverá ser pago ao LOCADOR ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 10.305.1001.2867.0000

Elemento de Despesa: 33.90.36

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000 TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84

www.paudalho.pe.gov.br



CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido de achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 03 de Junho de 2022.

Maria Lúcia Matias Ferreira Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

DAVARIS DI MILO.

PAULO TAVARES DE MELO

Construind LOCADOR ovo amanha!

TESTEMUNHAS:

Nome: 045482084.74

CPF n°:

Nome: 01:309.684-48

CPF n°: